



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: planejamento@barradojacare.pr.gov.br

DECRETO Nº 1577 / 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela lei 795/2022 de 20/12/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 225.290,53** (Duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e nove reais e cinquenta e três centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

02. GABINETE DO PREFEITO

02.002 CONTROLADORIA INTERNA

04.124.0003.2005 CONTROLADORIA INTERNA

00380 – 3.1.90.94.00.00 – 00 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 3.446,27

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0004.2012 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

01060 – 3.3.90.40.00.00 – EA – 000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

10.301.0005.2031 ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO A FUNDO – FEDERAL

02720 – 3.3.90.34.00.00 – EA – 494 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.....R\$ 40.045,62

05.002 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

10.304.0005.2040 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

03280 – 3.1.90.94.00.00 – 00 – 303 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 78,60

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0006.2055 BLOCO DE FINANCIAMENTO BLOCO PSB - FR. 934

04620 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 934 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.905,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0009.2076 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

05790 – 3.3.90.40.00.00 – EA – 000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

15.843.0009.2078 AMORTIZAÇÃO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO PARANÁ

05900 – 3.2.90.21.00.00 – EA – 000 – Juros Sobre a Dívida por Contrato.....R\$ 32.815,04

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/01/2023. Edição 2700

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> pág.43,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: planejamento@barradojacare.pr.gov.br

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

10.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0013.2109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS

08440 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 88.000,00

10.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE

27.812.0013.1036 REFORMA EM ESPAÇOS ESPORTIVOS

08531 – 4.4.90.51.00.00 – 00 – 802 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

TOTAL...R\$ 225.290,53

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:

000.....R\$ 150.815,04

494.....R\$ 40.045,62

934.....R\$ 20.905,00

SUB - TOTAL... R\$ 211.765,66

Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:

2.4.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIA DE EMENDA - REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL.....R\$ 10.000,00

SUB - TOTAL... R\$ 10.000,00

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

02. GABINETE DO PREFEITO

02.002 CONTROLADORIA INTERNA

04.124.0003.2005 CONTROLADORIA INTERNA

00360 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 3.446,27

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

10.301.0005.2030 MANUTENÇÃO POLO ACADEMIA DE SAÚDE

02570 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 78,60

SUB - TOTAL... R\$ 3.524,87

TOTAL...R\$ 225.290,53

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 30 de janeiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/01/2023. Edição 2700

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> pág.43,44